



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000

GABINETE CIVIL DA PREFEITA

LEI 786/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 105.184,02 (CENTO E CINCO MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2024, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 105.184,02 (CENTO E CINCO MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 5003 – Fundo Municipal de Educação de Lucrécia.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 42 – Educação Básica

Ação: 2.163 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 60.566,24

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física - PF.....R\$ 10.800,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 31.555,21

FONTE: 256900001 - Outras Transferências de Recursos do FNDE – Prog. EDU.TEMP INTEGRAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - PJ.....R\$ 2.262,57

FONTE: 156900001 - Outras Transferências de Recursos do FNDE – Prog. EDU.TEMP INTEGRAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior e Excesso de Arrecadação arrecadado no exercício 2024 conforme anexos.

Art. 3º - Fica o Poder executivo autorizado a reabrir crédito especial para esta dotação via Decreto até o limite necessário a atender a presente ação.

Art. 4º - Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual 2022 – 2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, com a inclusão deste crédito adicional, autorizando-se o executivo à proceder aos devidos ajustes orçamentários, bem como a reabertura do crédito especial.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 13 de maio de 2024

Maria da Conceição do Nascimento
Prefeita Constitucional

ANEXO I
DECRETO PL

FONTE: 256900001 - Outras Transferências de Recursos do FNDE – Prog. EDU.TEMP INTEGRAL

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2023	102.921,45
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	
Em realizados	0,00
Valor deste crédito	102.921,45
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) EM 14/04/2024	0,00

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO

FONTE: 256900001 - Outras Transferências de Recursos do FNDE – Prog. EDU.TEMP INTEGRAL

1) Previsão da receita para exercício 2024	0,00
2) Arrecadação no período de janeiro a março 2024	2.042,34
3) Total da arrecadação prevista para 2024(conf. LOA)	0,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	2.262,57
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	0,00
b) Valor arrecadado até março 2024	2.042,34
c) Valor estimado para arrecadação –até dezembro	2.262,57
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	2.262,57
e) Valor Utilizado	0,00
f) Valor Utilizado neste Projeto de Lei	2.262,57
g) Saldo de excesso em 14/04/2024	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

SANÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Câmara Municipal, resolve sancionar a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI Nº 786/2024** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 105.184,02 (CENTO E CINCO MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 13 de maio de 2024.

Maria da Conceição do Nascimento
Prefeita